

PORTARIA Nº 025/2024

“ FIXA CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2025”

PEDRO LUIZ RIPPEL, presidente da Agência Reguladora Intermunicipal – Agesan-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, fixa o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2025 para a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan-RS.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais para o escritório da Agesan-RS em Porto Alegre e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2025:

- I. 1º de janeiro: Ano Novo (confraternização universal) – quarta-feira
- II. 2 de fevereiro: Nossa Senhora dos Navegantes (feriado municipal) – domingo
- III. 3 de março: Carnaval (ponto facultativo) – segunda-feira
- IV. 4 de março: Carnaval (ponto facultativo) – terça-feira
- V. 18 de abril: Sexta-feira Santa (feriado nacional) - sexta-feira
- VI. 21 de abril: Tiradentes (feriado nacional) - segunda-feira
- VII. 1º de maio: Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional) - quinta-feira
- VIII. 2 de maio: (ponto facultativo) – sexta-feira
- IX. 19 de junho: Corpus Christi (feriado nacional) – quinta-feira
- X. 20 de junho: Corpus Christi (ponto facultativo) – sexta-feira
- XI. 7 de setembro: Independência do Brasil (feriado nacional) - domingo
- XII. 20 de setembro: Revolução Farroupilha (feriado estadual) - sábado
- XIII. 12 de outubro: Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional) - domingo
- XIV. 27 de outubro: (ponto facultativo) - segunda-feira
- XV. 28 de outubro: Dia do Servidor Público (ponto facultativo) - terça-feira
- XVI. 2 de novembro: Finados (feriado nacional) - domingo
- XVII. 15 de novembro: Proclamação da República (feriado nacional) - sábado
- XVIII. 20 de novembro: Dia da Consciência Negra (feriado nacional) - quinta-feira
- XIX. 21 de novembro: (ponto facultativo) - sexta-feira

- XX. 24 de dezembro: (ponto facultativo após as 12h) - quarta-feira
- XXI. 25 de dezembro: Natal (feriado nacional) – quinta-feira
- XXII. 26 de dezembro: (ponto facultativo) - sexta-feira
- XXIII. 31 de dezembro: (ponto facultativo) - quarta-feira

Art. 2º - Ficam divulgados os dias de feriados para o escritório da Agesan-RS em Tramandaí e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2025:

- I. 1º de janeiro: Ano Novo (confraternização universal) - quarta-feira
- II. 2 de fevereiro: Nossa Senhora dos Navegantes (feriado municipal) - domingo
- III. 3 de março: Carnaval (ponto facultativo) – segunda-feira
- IV. 4 de março: Carnaval (ponto facultativo) – terça-feira
- V. 18 de abril: Sexta-feira Santa (feriado nacional) - sexta-feira
- VI. 21 de abril: Tiradentes (feriado nacional) - segunda-feira
- VII. 1º de maio: Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional) - quinta-feira
- VIII. 2 de maio: (ponto facultativo) – sexta-feira
- IX. 19 de junho: Corpus Christi (feriado nacional) – quinta-feira
- X. 20 de junho: (ponto facultativo) – sexta-feira
- XI. 29 de junho: São Pedro (feriado municipal) - domingo
- XII. 7 de setembro: Independência do Brasil (feriado nacional) – domingo
- XIII. 20 de setembro: Revolução Farroupilha (feriado estadual) - sábado
- XIV. 12 de outubro: Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional) – domingo
- XV. 27 de outubro: (ponto facultativo) – segunda-feira
- XVI. 28 de outubro: Dia do Servidor Público (ponto facultativo) – terça-feira
- XVII. 2 de novembro: Finados (feriado nacional) - domingo
- XVIII. 15 de novembro: Proclamação da República (feriado nacional) - sábado
- XIX. 20 de novembro: Dia da Consciência Negra (feriado nacional) - quinta-feira
- XX. 21 de novembro: (ponto facultativo) - sexta-feira
- XXI. 24 de dezembro: (ponto facultativo após as 12h) - quarta-feira
- XXII. 25 de dezembro: Natal (feriado nacional) - quinta-feira
- XXIII. 26 de dezembro: (ponto facultativo) - sexta-feira
- XXIV. 31 de dezembro: (ponto facultativo) - quarta-feira

Art. 3º - Ficam divulgados os dias de feriados para o escritório da Agesan-RS em Caxias do Sul e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2025:

- I. 1º de janeiro: Ano Novo (confraternização universal) - quarta-feira
- II. 3 de março: Carnaval (ponto facultativo) – segunda-feira
- III. 4 de março: Carnaval (ponto facultativo) terça-feira
- IV. 18 de abril: Sexta-feira Santa (feriado nacional) - sexta-feira
- V. 21 de abril: Tiradentes (feriado nacional) - segunda-feira
- VI. 1º de maio: Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional) - quinta-feira
- VII. 2 de maio: (ponto facultativo) – sexta-feira
- VIII. 26 de maio: Nossa Senhora de Caravággio (feriado municipal) - segunda-feira
- IX. 19 de junho: Corpus Christi (feriado nacional) – quinta-feira
- X. 20 de junho: (ponto facultativo) – sexta-feira
- XI. 7 de setembro: Independência do Brasil (feriado nacional) - domingo
- XII. 20 de setembro: Revolução Farroupilha (feriado estadual) - sábado
- XIII. 12 de outubro: Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional) – domingo
- XIV. 27 de outubro: (ponto facultativo) – segunda-feira
- XV. 28 de outubro: Dia do Servidor Público (ponto facultativo) - terça-feira
- XVI. 2 de novembro: Finados (feriado nacional) - domingo
- XVII. 15 de novembro: Proclamação da República (feriado nacional) - sábado
- XVIII. 20 de novembro: Dia da Consciência Negra (feriado nacional) - quinta-feira
- XIX. 21 de novembro: (ponto facultativo) – sexta-feira
- XX. 24 de dezembro: (ponto facultativo após as 12h) - quarta-feira
- XXI. 25 de dezembro: Natal (feriado nacional) - quinta-feira
- XXII. 26 de dezembro: (ponto facultativo) - sexta-feira
- XXIII. 31 de dezembro: (ponto facultativo) - quarta-feira



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do
Rio Grande do Sul

Art. 4º - A forma de compensação e o controle serão determinados e fiscalizados pela Diretoria Geral.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PORTO ALEGRE, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**PEDRO LUIZ RIPPEL
PRESIDENTE**